



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78
GABINETE VEREADOR EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

AD EXPEDIENTE DO DIA

AD EXPEDIENTE DO DIA

AD AS DIA DIA

AS DIA DIA

AS DIA DIA

Kanmila Helainy F. da Silva 031.884.831-71 CHEFE DE GABINETE

REQUERIMENTO Nº\_008\_/2023

EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Coremas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do arts. 88, XII e 99 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER o Exmo. Prefeito Municipal SR. IRANI ALEXANDRINO DA SILVA:

"Que providencie de forma urgente, urgentíssima, a Municipalização do Trânsito, devendo encaminhar projeto de lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa, como forma de reiterar o Requerimento nº 164/2016 de autoria do atual Prefeito, no período em que atuava na qualidade de Vereador."

## JUSTIFICATIVA:

O requerimento tem o objetivo de solicitar ao Prefeito Municipal SR. Irani Alexandrino da Silva, que providencie a Municipalização do Trânsito, devendo encaminhar projeto de lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa, como forma de reiterar o Requerimento 164/2016 de autoria do atual Prefeito, no período em que atuava na qualidade de Vereador.

Ressalta-se que a integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito, ou seja, a municipalização do trânsito, trará inúmeros benefícios à população.

A municipalização do trânsito é uma oportunidade única para os gestores detectarem as reais necessidades da população e trabalharem no sentido de ampliar a qualidade dos padrões de segurança de todas as pessoas que se locomovem no espaço público.

Quanto maior o esforço empreendido pelo órgão ou entidade municipal de trânsito para aplicar a Lei, executando suas atribuições com serenidade e responsabilidade, menor o número de acidentes, de mortes e de perdas sociais e econômicas.

Em primeiro lugar, é de fundamental importância que a administração pública municipal compreenda a dimensão do significado expresso na palavra trânsito. Considera-se trânsito, a utilização das vias por pessoas, veículos, animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

Como citado anteriormente, o trânsito também é o resultado da distribuição dos diversos tipos de uso do solo das cidades e dos deslocamentos diários das pessoas. Portanto, o trânsito não é um termo abstrato ou tampouco um fenômeno relacionado apenas aos grandes centros urbanos. Todas as pessoas – em todos os lugares e em todos os tempos – transitam. Em pequenos vilarejos ou em grandes cidades, o trânsito está presente e se reflete no ir e vir de sua gente: a pé, de bicicleta, de barco, de charrete, de automóvel, de ônibus.

Assim, compete às prefeituras – responsáveis pela organização e prestação de serviços públicos de interesse local, bem como pela promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano – tratar das questões relativas ao trânsito do município.

A integração do município ao SNT representa a redução de problemas existentes, a aproximação da administração municipal com a população (cada vez mais ávida por participar dos acontecimentos), o respeito pela qualidade de vida dos moradores, o fortalecimento da democracia e da cidadania do trânsito brasileiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS "CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS" C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78 GABINETE VEREADOR EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Outras vantagens podem vir, como: a liberação da PM para cumprimento de outras atividades como o enfrentamento da criminalidade; maior organização e fiscalização do trânsito, bem como das regras e legislação que o norteiam.

Cumpre ressaltar que é de extrema importância que este procedimento seja acelerado, ou iniciado o quanto antes, por ser uma exigência legal e diante dos inúmeros benefícios à população, provenientes da municipalização do trânsito, ou seja, da integração do Município de CoremasPB ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve-se.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

a de Oliveira